



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC, compreendendo a realização estimada de até 250 (duzentas e cinquenta) sessões-paciente durante o período de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão incluir avaliação fisioterapêutica inicial, elaboração e acompanhamento do plano terapêutico, realização das sessões, registros individualizados em prontuário, controle de frequência, reavaliações periódicas e demais atividades inerentes ao acompanhamento fisioterapêutico, bem como o fornecimento de profissional devidamente habilitado, piscina aquecida, estrutura física adequada e acessível, equipamentos, materiais terapêuticos, tratamento e controle da qualidade da água e todos os recursos necessários à execução integral do objeto.

Cada sessão deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e poderá ser realizada de forma individual ou coletiva, conforme avaliação e indicação do fisioterapeuta responsável, consideradas as condições clínicas, funcionais, cognitivas, comportamentais e de segurança de cada paciente.

Para fins de execução, medição e pagamento, considera-se sessão-paciente cada atendimento efetivamente realizado com um paciente, ainda que a atividade ocorra simultaneamente em grupo. Nos atendimentos coletivos, cada paciente efetivamente atendido corresponderá a uma sessão-paciente.

O quantitativo possui natureza estimativa, não representando obrigação de consumo integral pela Administração. Serão remuneradas exclusivamente as sessões-paciente efetivamente realizadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização contratual.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, incisos XIII e XXIII, considerando que o objeto se caracteriza como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por finalidade assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS o acesso aos serviços especializados de hidroterapia/fisioterapia aquática, como parte das ações de reabilitação física, funcional e neuropsicomotora desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde de Água Doce/SC.

A fisioterapia aquática constitui modalidade terapêutica indicada para pacientes com condições neurológicas, ortopédicas, reumatológicas, musculoesqueléticas e alterações do desenvolvimento neuropsicomotor. As propriedades físicas da água favorecem a redução da sobrecarga articular, a realização de movimentos, o controle postural, o fortalecimento muscular e o desenvolvimento da funcionalidade, possibilitando intervenções que, em determinadas condições, apresentam maior dificuldade de execução em ambiente terrestre.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde possui 4 (quatro) pacientes identificados com indicação para hidroterapia/fisioterapia aquática, incluindo usuários com condições clínicas e funcionais que demandam acompanhamento especializado e continuado. A indisponibilidade ou a interrupção do serviço poderá comprometer a evolução terapêutica, ampliar limitações funcionais e prejudicar a integralidade e a continuidade do cuidado.

O Município não dispõe de piscina terapêutica aquecida, estrutura física adaptada, equipamentos específicos ou capacidade operacional suficiente para executar diretamente o serviço. A implantação de estrutura própria demandaria investimentos elevados em obras, acessibilidade, sistemas de aquecimento e tratamento da água, equipamentos, manutenção, licenciamento sanitário e recursos humanos, mostrando-se desproporcional à demanda atualmente identificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante desse cenário, a contratação de pessoa jurídica especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, permitindo a realização dos atendimentos em estabelecimento regular, acessível e seguro, com piscina aquecida, equipamentos, materiais, controle da qualidade da água e profissional fisioterapeuta devidamente habilitado.

A contratação foi dimensionada para até 250 (duzentas e cinquenta) sessões-paciente durante o período de 12 (doze) meses, considerando os 4 (quatro) pacientes atualmente identificados, a frequência média estimada de uma sessão semanal e reserva técnica de 20% (vinte por cento) para novos encaminhamentos e eventuais variações assistenciais.

O pagamento ocorrerá exclusivamente pelas sessões-paciente efetivamente realizadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização, não sendo devidos valores por faltas, cancelamentos, horários reservados ou atendimentos não executados. Essa sistemática permitirá adequar a despesa à utilização efetiva do serviço e assegurar maior controle sobre os recursos públicos.

A contratação contribuirá para ampliar a capacidade de resposta da Rede Municipal de Saúde, reduzir barreiras de acesso aos serviços especializados de reabilitação e promover maior autonomia, funcionalidade, participação social e qualidade de vida aos usuários, em consonância com os princípios da universalidade, equidade, integralidade, eficiência e continuidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços especializados de hidroterapia/fisioterapia aquática , compreendendo a realização de sessões terapêuticas em piscina aquecida, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, realizadas de forma individual ou em pequenos grupos, conforme indicação técnica do fisioterapeuta responsável, incluindo avaliação fisioterapêutica, elaboração e acompanhamento do plano terapêutico, utilização de equipamentos	Sessão-paciente	250	128,00	32.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	e materiais necessários, registros em prontuário, controle de frequência e fornecimento de toda a infraestrutura indispensável à execução dos atendimentos, destinados aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Doce/SC.				

Para fins de medição e pagamento, considera-se sessão-paciente cada atendimento efetivamente realizado com um paciente, ainda que a atividade ocorra simultaneamente em grupo. Dessa forma, uma atividade coletiva realizada com quatro pacientes corresponderá à execução de quatro sessões-paciente.

O quantitativo indicado possui natureza estimativa e não representa obrigação de consumo integral pela Administração. O pagamento será realizado exclusivamente pelas sessões-paciente efetivamente executadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização contratual.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 14.133/2021, normas expedidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), legislações sanitárias vigentes e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

4.1. Frequência dos Atendimentos

Os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda do Município e programação terapêutica definida pelo fisioterapeuta responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação contempla a estimativa de até 250 (duzentas e cinquenta) sessões-paciente durante a vigência contratual, distribuídas conforme os encaminhamentos realizados pelo Município e a programação terapêutica estabelecida pelo fisioterapeuta responsável, sem garantia de quantitativo mínimo mensal ou de consumo integral da quantidade estimada.

4.2. Local da execução

Os serviços deverão ser executados em estabelecimento disponibilizado pela contratada, devidamente licenciado, acessível e apto à realização de hidroterapia/fisioterapia aquática.

O imóvel poderá ser próprio, locado, cedido ou regularmente disponibilizado por terceiro, desde que permaneça disponível durante toda a vigência contratual e que a contratada assuma integral responsabilidade pela estrutura e pela execução dos serviços.

Considerando o caráter continuado do tratamento e o perfil dos usuários encaminhados, incluindo pacientes com limitações motoras, cognitivas, sensoriais ou comportamentais, o estabelecimento deverá estar localizado a uma distância rodoviária máxima de 40 (quarenta) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC.

A distância será aferida pela rota rodoviária regular mais curta disponível em aplicativo ou plataforma pública de mapas, tendo como ponto inicial a sede da Secretaria Municipal de Saúde e como destino o estabelecimento onde os serviços serão efetivamente executados.

Os atendimentos serão realizados preferencialmente em dias úteis, em horários previamente acordados entre a contratada, a Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes ou responsáveis, observadas a programação terapêutica e a organização do transporte municipal.

4.3. Estrutura Física

A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para realização dos atendimentos, compreendendo, no mínimo:



- piscina aquecida apropriada para hidroterapia;
- sistema permanente de tratamento e controle da qualidade da água;
- ambiente limpo, seguro e em conformidade com as normas sanitárias;
- acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- vestiários e sanitários acessíveis aos pacientes;
- equipamentos, materiais e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades terapêuticas.
- meios seguros de entrada e saída da piscina, inclusive para pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida;
- piso antiderrapante nas áreas próximas à piscina;
- barras de apoio, corrimãos, rampas, elevadores, guinchos ou outros recursos de transferência, quando necessários ao perfil funcional dos pacientes;
- condições adequadas de ventilação, iluminação e temperatura;
- espaço adequado para acolhimento dos acompanhantes ou responsáveis;
- equipamentos e materiais para atendimento inicial de intercorrências, além de protocolo de primeiros socorros e acionamento da rede de emergência;
- espaço que assegure privacidade para avaliação fisioterapêutica e orientação aos pacientes ou responsáveis.

4.4. Profissional Responsável

Os atendimentos deverão ser realizados exclusivamente por fisioterapeuta regularmente inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), legalmente habilitado para o exercício profissional.

A contratada será responsável pela substituição imediata do profissional em caso de afastamento, férias, licença ou qualquer outra situação que possa comprometer a continuidade da assistência.



O fisioterapeuta deverá possuir formação, capacitação ou experiência compatível com a execução de fisioterapia aquática. Não será exigido título de especialista como condição obrigatória, desde que comprovada qualificação suficiente para a realização segura e adequada dos atendimentos.

4.5. Atendimento aos Pacientes

As sessões terão duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo ser realizadas de forma individual ou em pequenos grupos, conforme avaliação técnica do fisioterapeuta responsável e indicação clínica dos pacientes.

Os atendimentos coletivos somente poderão reunir pacientes clinicamente estáveis e com condições funcionais compatíveis. A formação dos grupos deverá considerar a faixa etária, a condição clínica, o grau de dependência, os objetivos terapêuticos, o comportamento, a adaptação ao meio aquático e a segurança dos participantes.

Nos atendimentos coletivos, deverá ser observado o limite máximo de 6 (seis) pacientes por fisioterapeuta, podendo esse quantitativo ser reduzido conforme o grau de dependência, a complexidade assistencial e as condições de segurança dos usuários.

Pacientes que necessitem de assistência individualizada não poderão ser incluídos em grupos exclusivamente para ampliação da capacidade de atendimento ou redução de custos.

Os atendimentos compreenderão avaliação fisioterapêutica, elaboração do plano terapêutico, execução das sessões, evolução clínica e demais procedimentos inerentes ao acompanhamento fisioterapêutico.

4.6. Registro dos Atendimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratada deverá manter registro individualizado dos atendimentos realizados, contendo, no mínimo:

- identificação do paciente;
- data da sessão;
- horário de atendimento;
- evolução fisioterapêutica;
- controle de frequência;
- identificação do profissional responsável.

- modalidade de atendimento individual ou coletivo;

- plano terapêutico e objetivos estabelecidos;
- intercorrências identificadas;
- reavaliações periódicas;
- registro de alta, suspensão ou encaminhamento.

Os registros deverão permanecer arquivados pela contratada e ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados, observadas as normas relativas ao sigilo e à proteção dos dados dos pacientes.

4.7. Comprovação da Execução

Para fins de fiscalização e pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente:

- a) relação nominal dos pacientes atendidos;
- b) relatório contendo as sessões realizadas no período;
- c) controle de frequência devidamente assinado ou validado pelos pacientes ou responsáveis, quando aplicável;



d) Nota Fiscal referente aos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser faturadas as sessões-paciente efetivamente realizadas e comprovadas. Não serão objeto de pagamento as faltas dos pacientes, os atendimentos cancelados, os horários apenas reservados, as vagas disponibilizadas ou as sessões não executadas.

As avaliações, reavaliações, relatórios, registros em prontuário e demais atividades inerentes ao acompanhamento fisioterapêutico estarão compreendidos no valor unitário contratado, não sendo remunerados separadamente.

4.8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação da execução dos serviços assistenciais de hidroterapia/fisioterapia aquática. Será permitida a utilização de imóvel ou estrutura própria, locada, cedida ou regularmente disponibilizada por terceiro, desde que a contratada permaneça integralmente responsável pela execução do objeto, pelos profissionais, pela regularidade sanitária, pela qualidade da água, pelos equipamentos, pelos materiais e pelas demais obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Edital, Contrato e legislação aplicável;
- Realizar os serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática por meio de profissional fisioterapeuta devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
- Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo piscina aquecida, equipamentos, materiais terapêuticos, recursos de acessibilidade e demais itens indispensáveis ao adequado atendimento dos pacientes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, licenças, alvarás e autorizações exigidas para a prestação dos serviços;
- Executar os atendimentos conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os horários previamente agendados e garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes;
- Realizar avaliação fisioterapêutica inicial, elaborar plano terapêutico individualizado quando tecnicamente indicado, registrar a evolução clínica dos pacientes e manter prontuário atualizado durante toda a assistência;
- Manter controle de frequência dos pacientes atendidos, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde faltas consecutivas, abandono do tratamento ou qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade da assistência;
- Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários e demais obrigações legais;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais de consumo e recursos terapêuticos necessários ao desenvolvimento das sessões, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- Garantir que a piscina utilizada permaneça em condições adequadas de higiene, segurança, manutenção e qualidade da água durante toda a vigência contratual, observando as normas sanitárias vigentes;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou a segurança dos pacientes;
- Responsabilizar-se integralmente por danos causados aos pacientes, ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;
- Observar todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis aos seus empregados e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Manter seus profissionais devidamente identificados durante a prestação dos serviços;
- Permitir livre acesso da fiscalização municipal às dependências destinadas à execução do objeto, bem como aos documentos relacionados à prestação dos serviços, sempre que solicitado;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, promovendo as adequações necessárias sempre que identificadas irregularidades na execução dos serviços;
- Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, prontuários e dados pessoais dos pacientes, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de



Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como os princípios éticos aplicáveis à assistência em saúde.

A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução contratual não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade;
- Receber os serviços prestados, verificando sua conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Edital e Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e a legislação vigente;
- Encaminhar os pacientes para atendimento mediante avaliação e indicação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, observando os critérios clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar o agendamento dos atendimentos e comunicar à **CONTRATADA** as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- Notificar formalmente a **CONTRATADA** acerca de irregularidades, falhas ou descumprimentos observados durante a execução dos serviços, concedendo prazo para regularização quando cabível;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Fornecer à **CONTRATADA** as informações indispensáveis à adequada prestação dos serviços, resguardando o sigilo das informações dos pacientes e observando a legislação aplicável;
- Comunicar previamente à **CONTRATADA** alterações relacionadas aos encaminhamentos, cancelamentos de atendimentos ou outras situações que possam impactar a execução contratual;



- Receber e arquivar os relatórios de atendimentos, controles de frequência e demais documentos apresentados pela CONTRATADA para fins de fiscalização e comprovação da execução dos serviços;
- Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Exercer os atos de gestão e fiscalização contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto contratado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi definida por meio de pesquisa formal de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa utilizou quatro contratações similares de outros entes públicos, nas quais foram identificados os valores unitários de R\$ 100,00, R\$ 120,00, R\$ 136,00 e R\$ 150,00 por sessão. As referências utilizadas apresentam correspondência material com o objeto pretendido, por envolverem a prestação de serviços de hidroterapia ou fisioterapia aquática por profissional habilitado.

Para definição do preço de referência, foi adotada a mediana dos valores coletados, por ser medida menos sensível às diferenças de escala, estrutura e condições de execução das contratações comparadas. Após a ordenação dos preços, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais:

$$(R\$ 120,00 + R\$ 136,00) \div 2 = R\$ 128,00.$$

Dessa forma, foi estabelecido o valor unitário estimado de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por sessão-paciente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC, com disponibilização de profissional habilitado, piscina aquecida, estrutura, equipamentos, materiais e demais recursos necessários.	Sessão-paciente	250	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00

Considerando o quantitativo estimado de 250 (duzentas e cinquenta) sessões-paciente e o valor unitário estimado de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

O valor unitário contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do serviço, incluindo profissional fisioterapeuta, avaliações, elaboração e acompanhamento do plano terapêutico, registros, relatórios, piscina aquecida, estrutura física, equipamentos, materiais terapêuticos, acessibilidade, tratamento e controle da qualidade da água, manutenção, encargos e demais despesas.

A memória de cálculo, o formulário da pesquisa de preços e os documentos comprobatórios das contratações utilizadas como referência integram o processo administrativo.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios da execução, desde que os serviços tenham sido conferidos e atestados pelo Fiscal do Contrato.

O valor mensal devido corresponderá ao número de sessões-paciente efetivamente realizadas no período, multiplicado pelo valor unitário contratado.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente aos serviços prestados;
- Relatório mensal contendo a relação nominal dos pacientes atendidos, número de sessões realizadas e respectivas datas de atendimento;
- Controle de frequência dos pacientes, devidamente assinado ou validado pelo paciente ou responsável legal, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Ofício em papel timbrado da empresa contendo os dados bancários (banco, agência e conta corrente), sendo a conta de titularidade da própria contratada.

A fiscalização do contrato realizará a conferência da documentação apresentada e da efetiva prestação dos serviços antes da autorização do pagamento.

Caso sejam identificadas irregularidades na execução contratual ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para promover a regularização. O prazo para pagamento ficará suspenso, quanto à parcela controvertida, até o saneamento da pendência,



desde que a irregularidade seja imputável à contratada, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa, quando possível.

O pagamento será efetuado exclusivamente pelas sessões-paciente efetivamente realizadas, individualmente registradas, comprovadas pela documentação apresentada e atestadas pelo Fiscal do Contrato. Não serão pagos horários reservados, vagas disponibilizadas, faltas, cancelamentos ou atendimentos não executados.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

9.2 Prazo para Início da Execução

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 Prorrogações

O contrato poderá ter sua vigência prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições contratuais e observados os limites legais aplicáveis.

9.4 Reajuste

Decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os valores contratados serão reajustados, mediante solicitação da contratada, pela aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

9.5 Termo Final das Obrigações

O encerramento da vigência contratual não prejudicará a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da execução, a apresentação dos relatórios e documentos relativos aos serviços já realizados, a conclusão dos procedimentos de liquidação e pagamento



ou o cumprimento das obrigações que, por sua natureza, devam permanecer após o término do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município acompanhará e fiscalizará a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada prestação dos serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática.

O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

10.1. Compete ao Fiscal do Contrato:

- Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática, verificando sua conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato;
- Conferir o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e a efetiva realização das sessões contratadas;
- Verificar a regularidade dos relatórios mensais de atendimentos, controles de frequência e demais documentos apresentados pela CONTRATADA para comprovação da execução dos serviços;
- Solicitar esclarecimentos, documentos complementares e informações sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para regularização quando cabível;
- Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Realizar, sempre que necessário, inspeções no local de execução dos serviços para verificar as condições da estrutura física, da acessibilidade e da regularidade da prestação dos atendimentos;
- Atestar as Notas Fiscais para fins de liquidação e pagamento, após a verificação da efetiva prestação dos serviços e da documentação exigida;
- Informar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas administrativas cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resguardar o sigilo e a proteção dos dados pessoais e das informações de saúde dos pacientes acessados durante a fiscalização, limitando sua utilização às finalidades de acompanhamento, comprovação e pagamento dos serviços.

A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela correta execução dos serviços, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto contratado.

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Maristela da Costa, Diretora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC**, ou por outro servidor formalmente designado pela Administração.

Água Doce, 02 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO
DAHMER
PERUCHINI:06023473946

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DAHMER
PERUCHINI:06023473946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI:06023473946
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 15:49:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Água Doce – SC
Secretário Municipal de Saúde